

Peixoto & Cury vai à Alemanha para debater modelo sindical que pode revolucionar relações trabalhistas

19/06/2026

Diante da alta litigiosidade do Direito Trabalhista brasileiro, o **Peixoto & Cury Advogados** busca na Alemanha, referência global em relações trabalhistas equilibradas, novas as soluções criativas. Entre os dias 22 e 23 de junho, o sócio **Antonio Carlos Aguiar**, membro pesquisador do Grupo de Estudos em Direito do Trabalho da Universidade de São Paulo (Getrab), participa de um encontro internacional na Universidade de Trier sobre liberdade e autonomia sindicais.

O evento, intitulado “*Freedom and autonomy of trade unions — responsibility of social actors and judicial review*”, reúne especialistas de diversas partes do mundo para debater os limites e as possibilidades da atuação sindical no século XXI.

Mas a imersão no modelo alemão não para por aí. A comitiva do Getrab, da qual Aguiar faz parte, também visitará duas instituições que são verdadeiros símbolos do sistema trabalhista germânico: o IG Metall (*Indriegewerkschaft Metall*), o maior sindicato da Europa, e o Hugo Sinzheimer Institut für Arbeits- und Sozialrecht (HSI), centro de referência em pesquisa sobre direito do trabalho e social.

Nexialismo aplicado ao Direito

Para Antonio Carlos Aguiar, a viagem não é uma simples missão acadêmica. Ela reflete o viés nexialista que orienta a atuação do escritório — uma abordagem que transcende o conhecimento especializado em uma única área do direito para buscar respostas em diferentes campos do saber e em modelos estrangeiros.

“O viés nexialista exige conhecimento de vários tipos de modelos para buscar soluções adaptadas e exclusivas para os clientes”, explica. “Não basta conhecer ‘o que’ é uma negociação coletiva, por exemplo. Para achar o ‘como’ tem de ser ativo, criativo e, principalmente, muito estudioso.”

É com essa mentalidade que o sócio do Peixoto & Cury atravessa o Atlântico. O objetivo é compreender em profundidade o modelo alemão de atuação sindical — considerado um laboratório vivo e uma das maiores referências globais em Direito Coletivo do Trabalho — e, a partir desse estudo, desenhar soluções inovadoras para a realidade dos clientes brasileiros.

Modelo que desafia o litígio

A Alemanha construiu, ao longo de décadas, um sistema de relações trabalhistas pautado pela cooperação, autonomia e forte paz social — um contraponto direto ao modelo altamente litigioso que predomina no Brasil. Esse arcabouço, moldado pela economia social de mercado, tem na cogestão (*Mitbestimmung*) um de seus pilares mais emblemáticos.

No modelo alemão, os trabalhadores não são meros espectadores das decisões empresariais. Por meio dos Conselhos de Empresa (*Betriebsräte*), representantes eleitos pelos funcionários têm poder de veto e voto em decisões sobre horários, contratações, demissões coletivas e até mesmo a introdução de novas tecnologias. Em grandes corporações, a participação vai além: até metade das cadeiras do conselho fiscal ou deliberativo é reservada para representantes dos trabalhadores e sindicatos.

Outro elemento central é a autonomia tarifária (*Tarifautonomie*) e a paz social. Diferentemente do Brasil, onde o Estado frequentemente intervém na estrutura sindical, na Alemanha vigora uma liberdade sindical plena e uma forte autonomia negocial. O Estado praticamente não interfere — e os frutos dessa liberdade são colhidos em forma de estabilidade.

Reprodução



Sócio Antonio Carlos Aguiar participa de encontro na Universidade de Trier

Um dos mecanismos mais fascinantes desse sistema é o dever de paz (*Friedenspflicht*): durante a vigência de um acordo coletivo, greves são proibidas por lei. Isso cria um ambiente de previsibilidade econômica que atrai juristas do mundo todo para entender como é possível negociar sem paralisar um país.

Da teoria à prática brasileira

O que o Peixoto & Cury pretende trazer dessa expedição alemã não é uma cópia literal do modelo, mas sim *insights* que possam ser adaptados à complexidade do cenário nacional. Uma das ideias em estudo é a implementação, no Brasil, de mecanismos semelhantes ao dever de paz — porém com a roupagem de um compliance socio-sindical, construído por meio de negociação coletiva específica.

“Enfim, só se concebe fazer coisas novas com muito estudo e criatividade. Esses são dois pilares inerentes ao Peixoto & Cury, de acordo com o seu viés nexialista”, reforça Aguiar.

A viagem à Alemanha, portanto, não é apenas uma oportunidade de aprendizado. É a materialização de uma filosofia que enxerga no conhecimento comparado e na ousadia intelectual as ferramentas mais poderosas para transformar a realidade jurídica e empresarial do Brasil.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-jun-19/peixoto-cury-vai-a-alemanha-para-debater-modelo-sindical-que-pode-revolucionar-relacoes-trabalhistas/>